



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2152**

*de 11 de fevereiro de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.*

### **Art. 2º..**

*O valor do presente convênio será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de março a dezembro de 2020.*

### **Parágrafo único. .**

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2020.*

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
**Prefeito Municipal de Camapuã.**

---

*Lei Ordinária Nº 2152/2020 - 11 de fevereiro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*